

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que prevê a PORTARIA/GABDG nº 080/2006, que disciplina as atividades de despachantes junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, a PORTARIA/GABDG nº 2684/2012 que estabelece critérios para credenciamento e renovação do credenciamento das empresas de fabricação e lacração de placas para veículos automotores e seus profissionais, bem como regulamentar as atividades e procedimentos de lacração nas Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS e dá outras providências, a PORTARIA/GABDG nº 384/2014 que disciplina as atividades de médicos, psicólogos e clínicas credenciadas junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins e Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê quanto a responsabilidade do Servidor por falta ou irregularidade;

CONSIDERANDO por fim o processo judicial nº 000.3815-96-2019.827.2722, que corre junto ao Juízo da 2ª Vara Criminal de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do despachante N.F.P.B., inscrito no CPF 331.482.281-20, da empresa credenciada I.D LTDA, inscrita no CNPJ 37.241.692/0001-70, do credenciado O.A.S. inscrito no CPF 123.496.661-15, da empresa credenciada A.V.E.C.A. LTDA-ME, inscrita no CNPJ 15.092.246/0001-08, da empresa credenciada A.C.P.A. LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.742.028/0002.24, da empresa credenciada J.H.S. CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.041.587/0001-26, do credenciado J.H.S. inscrito no CPF 056.271.412-04, do ex. servidor G.S.P., inscrito no CPF 029.209.401-98 e do servidor P.D.S.S. inscrito no CPF 022.918.241-04, visando apurar os fatos descritos no Inquérito Policial 026/2018-TO/DERFRVA-GURUPI, juntado ao processo judicial nº 000.3815-96-2019.827.2722., bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 665/2018, publicada no DOE/TO nº 5.125, de 04 de junho de 2018, para conduzir a presente Sindicância;

Art. 3º Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e quaisquer provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 10/2019.

Determina a Suspensão das atividades do despachante N.F.P.B., inscrito no CPF 331.482.281-20 e da empresa I.D LTDA, inscrita no CNPJ 37.241.692/0001-70.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.291/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no processo judicial autuado sob o nº 0003815-96.2019.827.2722 que tramita junto a 2ª Vara Criminal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006 publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Tocantins Nº 2.101, de 07 de fevereiro de 2006 e demais regulamentações correlacionadas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias as atividades do despachante N.F.P.B., inscrito no CPF 331.482.281-20 e da empresa I.D LTDA, inscrita no CNPJ 37.241.692/0001-70.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, Gerência de Habilitação, Gerência de Banca Examinadora, aos acusados e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 11/2019.

Determina a Suspensão das atividades do despachante O.A.S. inscrito no CPF 123.496.661-15.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.291/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no processo judicial autuado sob o nº 0003815-96.2019.827.2722 que tramita junto a 2ª Vara Criminal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006 publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Tocantins Nº 2.101, de 07 de fevereiro de 2006 e demais regulamentações correlacionadas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias as atividades do despachante O.A.S. inscrito no CPF 123.496.661-15.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, Gerência de Habilitação, Gerência de Banca Examinadora, aos acusados e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 12/2019.

Determina a Suspensão das atividades das filiais de da Empresa credenciada A.V.C.A. LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.092.246/0001-08.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.291/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;